



# INFORME MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 244 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão –02 de janeiro de 2017.

### PODER EXECUTIVO

Prefeito Fábio Moura de Moura  
EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ/MF-Nº 01.612.770/0001-58

Portaria nº 014/2017-GP

Riachão/PB, em 02 de Janeiro de 2017.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO a necessidade de adoção dos procedimentos regulamentares inerentes ao devido processo legal das despesas com valor superior ao permitido pela legislação durante cada exercício financeiro a que o Gestor Público está regrado a cumprir;

CONSIDERANDO ainda, as disposições do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especificamente, o contido nos arts. 2º; 6º; 17; 22; 51 e 53

CONSIDERANDO ainda, o estatuído pela Lei Federal nº 10.520/2002, que trata do Pregão, consubstanciado pelo disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 07 DE AGOSTO DE 2007**;

#### RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores **MARYSÁVIO DA SILVA LIMA** - PRESIDENTE; **LINDALVA CAVALCANTE DA SILVA**- MEMBRO; **MARIA DO SOCORRO ANDRÉ DE SOUSA** – MEMBRO; **FRANCISCO BERNARDO DA SILVA** - SUPLENTE, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, com a finalidade específica de que sejam realizadas as licitações nas modalidades cabíveis e pertinentes, em favor do Poder Executivo Municipal, atendendo ao regramento das disposições legais acima elencadas;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

  
Fábio Moura de Moura  
Prefeito Constitucional

Rua Manoel Tomaz de Aquino, nº 485, Centro, Riachão/PB, Cep. 58.235-000-Fone: (83) 3639-1002  
E-mail: pmriachao@yahoo.com.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ/MF-Nº 01.612.770/0001-58

Portaria nº 015/2017-GP

Riachão/PB, em 02 de Janeiro de 2017.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO a necessidade de adoção dos procedimentos regulamentares inerentes ao devido processo legal das despesas com valor superior ao permitido pela legislação durante cada exercício financeiro a que o Gestor Público está regrado a cumprir;

CONSIDERANDO ainda, as disposições do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especificamente, o contido nos arts. 2º; 6º; 17; 22; 51 e 53

CONSIDERANDO ainda, o estatuído pela Lei Federal nº 10.520/2002, que trata do Pregão, consubstanciado pelo disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 07 DE AGOSTO DE 2007**;

#### RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os Servidores **MARYSÁVIO DA SILVA LIMA** como Pregoeiro, **KALINE SILVA SANTOS**, **RENÉ DA COSTA JEREZ** e **ODIRLANE DA SILVA LIMA** como Membros de sua Equipe de Apoio e **FLÁVIO DOS SANTOS-SUPLENTE**, para atuarem nos procedimentos inerentes a realização da licitação na modalidade pregão de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, consubstanciada pelo no **DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 07 DE AGOSTO DE 2007**;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

  
Fábio Moura de Moura  
Prefeito Constitucional

Rua Manoel Tomaz de Aquino, nº 485, Centro, Riachão/PB, Cep. 58.235-000-Fone: (83) 3639-1002  
E-mail: pmriachao@yahoo.com.br